

PORTARIA N.º 418, DE 11 DE MAIO DE 2016.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDCÂNCIA
ADMINISTRATIVA.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando o Despacho advindo da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, por meio do qual informa que o termo final do prazo de conclusão dos autos da Sindicância Administrativa n.º 104/2016, de que trata a Portaria n.º 335/2016, exaure-se dia 11/05/2016.


RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo legal, para a conclusão dos trabalhos da supracitada CPAD.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 12/05/2016.

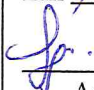
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 11 dias do mês de maio de 2016.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 05 / 2016.

 Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Assinatura do servidor